



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1530

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

PORTARIA Nº 152/2021, de 24 de setembro de 2021

SÚMULA: Substitui membro da comissão sindicante, nomeado na Portaria nº 141/2021, de 14 de setembro de 2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir o nome de Roberto Botolo, auxiliar de serviços gerais, matrícula 31380, por Ueslei Karolkievicz Rosa, auxiliar de serviços gerais, matrícula 31364, na Comissão Sindicante, na Sindicância Administrativa nº 02/2021, nomeado pela Portaria nº 141/2021, de 14 de setembro de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:

Presidente da Comissão		
Nome	Cargo	Matrícula
Franklin Ivamoto Sagawa	Auxiliar Administrativo	32379

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Angela de Lourdes Betiol	Monitora	2005379

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Ueslei Karolkievicz Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	31364

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 141/2021, de 14 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2021, de 24 de setembro de 2021

SÚMULA: Substitui membro da comissão sindicante, nomeado na Portaria nº 142/2021, de 14 de setembro de 2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir o nome de Roberto Botolo, auxiliar de serviços gerais, matrícula 31380, por Ueslei Karolkievicz Rosa, auxiliar de serviços gerais, matrícula 31364, na Comissão Sindicante, na Sindicância Administrativa nº 02/2021, nomeado pela Portaria nº 142/2021, de 14 de setembro de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1530

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

Presidente da Comissão		
Nome	Cargo	Matrícula
Franklin Ivamoto Sagawa	Auxiliar Administrativo	32379

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Angela de Lourdes Betiol	Monitora	2005379

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Ueslei Karolkiewicz Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	31364

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 142/2021, de 14 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
638 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Obrigações Patronais	2.000,00
647 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL:	7.000,00
	TOTAL GERAL:	7.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1530

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2277	Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral	
656 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	7.000,00
	TOTAL:	7.000,00
	TOTAL GERAL:	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 213/2021, de 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Servente 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o termino de contrato de trabalho determinado de nº 001/2021, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº 015/2021, com início em 11/05/2021, da empregada **Iria Kurtz de Souza**, portadora da cédula de identidade de nº 6.703.479-1 SSP/PR, do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, na função de Servente, regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de nº 004/20421, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a contar de 20/09/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um. (24/09/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1530

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 154/2021 de 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. A servidora Lucinéia Szolomick Mota, matrícula funcional nº 9030441, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para gozar férias no período compreendido de 29/09/2021 à 08/10/2021, num total de 10 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (24/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 155/2021 de 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. A servidora Cleidimar de Paula Sousa, matrícula funcional nº 9030786, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para gozar férias no período compreendido de 27/09/2021 à 11/10/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (24/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1530

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 156/2021 de 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. A servidora Roseli Aparecida de Oliveira Barbosa, matrícula funcional nº 9030760, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para gozar férias no período compreendido de 24/09/2021 à 08/10/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (24/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 157/2021 de 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. A servidora Gisele Cristiane Galo, matrícula funcional nº 9030514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para gozar férias no período compreendido de 24/09/2021 à 08/10/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (24/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1530

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 158/2021 de 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. A servidora Adriana Lucas da Cunha Pires, matrícula funcional nº 9031570, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para gozar férias no período compreendido de 24/09/2021 à 08/10/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 14/06/2019 à 13/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (24/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 159/2021 de 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. A servidora Ivone Antunes Vieira, matrícula funcional nº 2009013, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, para gozar férias no período compreendido de 27/09/2021 à 11/10/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 22/03/2020 à 21/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (24/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1530

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

PORTARIA Nº160/2021, 24 de setembro de 2021.

Súmula: DESIGNA Gestor municipal de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Município de Jardim Alegre – Paraná, visando a aquisição de caminhão compactador de resíduos sólidos.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150255-7 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de convênio que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, na obtenção de caminhão compactador de resíduos sólidos provenientes de coleta pública.

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um. (24/09/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1530

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2021

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 08/10/2021 na Câmara Municipal, sito à Rua Getúlio Vargas, 100, centro, Jardim Alegre, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE AR, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A documentação completa do Edital, objeto da licitação poderão ser examinados no endereço acima, juntamente com a Equipe responsável.

Maiores Informações na Câmara Municipal de Jardim Alegre, endereço supramencionado, ou pelo telefone (43) 3475-2590, com Júnior.

Jardim Alegre, 24 de setembro de 2021.

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

Osmar Pires Junior
Pregoeiro

Viviane Maria Miranda
Pregoeira Substituta